



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 095/2019

Pregão (Presencial): 52/2019

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às previsões inseridas no subitem 5.2, **RESOLVE:**

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 52/2019 nos termos abaixo:

a. Dá nova redação ao subitem 5.2 do Edital de Pregão (Presencial) n.º 52/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

~~“5.2. Do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:~~

- ~~a) Dados Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo III, deste instrumento;~~
- ~~b) PROPOSTA GERADA EM MEIO MAGNÉTICO, IMPRESSA e ASSINADA preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);~~
- ~~c) CD/DVD ou Pen Drive, com a proposta preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);~~
- ~~d) A empresa deverá apresentar CATÁLOGO informativo do Fabricante/Marca contendo as informações e especificações técnicas e instruções de uso do produto dos pneus, em língua portuguesa, entregue juntamente com a proposta de preços; (enumerados na ordem dos itens do Anexo I – Termo de Referência).~~
- ~~d1) Catálogos originais impressos graficamente do Fabricante/Marca, no caso de cópias, poderão ser autênticas pela equipe de apoio, desde que apresentadas com a originais, sob pena de desclassificação; ou:~~
- ~~d2) Catálogo retirado do site oficial do Fabricante/Marca, constando o endereço eletrônico no seu redapé para a realização da conferência pela equipe de licitação ou técnica, sob pena de desclassificação;~~
- ~~e) As empresas deverão apresentar documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, (motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados) entregue juntamente com a proposta de preços. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I – Termo de Referência).~~
- ~~f) Certificado IBAMA, obrigatório aos pneus produzidos no Brasil e/ou exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a Biota e o Desenvolvimento Sustentável. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I – Termo de Referência).~~
- ~~e) Apresentar Certificado(s) de Garantia do Fabricante do Pneu, (mínimo de 05 anos) em português, para cada item cotado. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I – Termo de Referência).~~
- ~~g) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadas de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de importação (para produtos importados), ou de fabricação (para produtos nacionais), de acordo com as disposições da Resolução CONAMA nº 416/2009. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I – Termo de Referência).~~

~~5.2. Do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:~~

- ~~a) Dados Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo III, deste instrumento;~~
- ~~b) PROPOSTA GERADA EM MEIO MAGNÉTICO, IMPRESSA e ASSINADA preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);~~
- ~~c) CD/DVD ou Pen Drive, com a proposta preenchida com os valores e identificação dos produtos contendo MARCA e MODELO à qual ficará vinculada a proposta (todos os itens participantes);~~
- ~~d) A empresa deverá apresentar CATÁLOGO informativo do Fabricante/Marca contendo as informações e especificações técnicas e instruções de uso do produto dos pneus, em língua portuguesa, entregue juntamente com a proposta de preços; (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).~~

~~d1) Catálogos originais impressos graficamente do Fabricante/Marca, no caso de cópias, poderão ser autênticas pela equipe de apoio, desde que apresentadas com a originais, sob pena de desclassificação; ou:~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

d²) Catálogo retirado do site oficial do Fabricante/Marca, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe de licitação ou técnica, sob pena de desclassificação;

e) As empresas deverão apresentar documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, (motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados) entregue juntamente com a proposta de preços. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).

f) Certificado IBAMA, obrigatório aos pneus produzidos no Brasil e/ou exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a Biota e o Desenvolvimento Sustentável. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).

g) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizados de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de importação (para produtos importados), ou de fabricação (para produtos nacionais), de acordo com as disposições da Resolução CONAMA n° 416/2009. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência)."
(NR)

- b. Acresce o subitem 12.1.3., bem como dá nova redação ao subitem 12.3, ambos no TÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO, passando a vigor com a seguinte redação:

"TÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO

(...)

12.1.3. Deverá, ainda, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar Certificado(s) de Garantia do Pneu, (mínimo de 05 anos) em português, para cada item contratado. (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).

(...)

12.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 e a documentação de que trata o subitem 12.1.3, ambos deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, a Prefeitura poderá convocar as demais licitantes classificadas ou instalar uma nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação." (NR)

2. Em razão das retificações inseridas no item anterior, fica alterada a data de processamento e julgamento do certame público – Pregão Presencial n.º 52/2019 – para 02/12/2019.

3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 52/2019 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como notificação das interessadas.

Itambé/PR., 18 de novembro de 2019.

Luís Cezar Contreras

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 025/2019